



DECRETO Nº 6.977, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a aplicação de penalidades e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o regular processo administrativo, elencado junto ao Contrato nº 158/25 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados às secretarias municipais, escolas, unidades básicas de saúde e outros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO o respeito pelo princípio da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que restou incontroverso que a empresa contratada não efetuou a entrega do produto – creme dental com flúor – 90 grs – pedido de compra nº 2308/2026, não há meios para isentar da aplicação de qualquer penalidade;

CONSIDERANDO a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA

Art. 1º Pela inexecução parcial do Contrato nº 158/2025, que objetiva registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados às secretarias municipais, escolas, unidades básicas de saúde e outros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 meses, fica aplicada com base no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a empresa GAMBÁ CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA devidamente cadastrada no CNPJ 40.738.368/0001-76, com endereço na Rua Belisiário Ramos, nº 160, Bairro Triângulo, Lages/SC, as seguintes penalidades:

I - para ratificar a pena de advertência;





II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Pereira Barreto, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

